

# **GAL LEADER OESTE**

## **REGRAS DE PUBLICITAÇÃO DO SUBPROGRAMA 3 DO PRODER**

A publicitação dos projectos financiados pelo Subprograma 3 do PRODER é obrigatória conforme Anexo VI do Regulamento (CE) N° 1974/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006.

#### **1. RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS:**

- Sempre que uma operação no âmbito do PRODER dê origem a um investimento (por exemplo, numa empresa agrícola ou numa empresa alimentar) cujo custo total exceda 50.000 euros, o beneficiário deverá colocar uma placa explicativa no local correspondente;
- Nos locais das infra-estruturas cujo custo exceda 500.000 euros, deverá ser instalado um painel;
- Nos Grupos de Acção Local, financiados pelo Eixo 4 – Leader, deverá ser instalada uma placa explicativa;
- As publicações, tais como brochuras, folhetos, boletins e os cartazes sobre acções co-financiadas pelo FEADER conterão na página de guarda os elementos referidos no ponto "Características Técnicas das Acções de Informação e Publicidade".
- As publicações incluirão referências ao organismo responsável pelo conteúdo das informações e à autoridade de gestão.
- Os anúncios (TV, Imprensa, Rádio, Internet, etc.); os sítios Web, bases de dados destinadas aos beneficiários potenciais e o material audiovisual, deverão incluir os elementos referidos no ponto "Características Técnicas das Acções de Informação e Publicidade".
- Os sítios Web deverão mencionar a contribuição do FEADER, pelo menos na página de acolhimento, e incluir uma hiperligação para o sítio Web da Comissão relativo ao FEADER.

## **2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS ACÇÕES DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE**

Cada acção de informação e publicidade deverá incluir os seguintes elementos:

- A insígnia da União Europeia, juntamente com uma explicação do papel da Comunidade, através da seguinte expressão: «Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural: A Europa investe nas zonas rurais»;
- O logótipo LEADER.
- A insígnia da República Portuguesa, que é aplicada, nomeadamente no painel, como forma de dar maior visibilidade à participação nacional no financiamento de uma operação;
- O logótipo do PRODOR;
- O logótipo do MADRP.

**Toda a informação relativa à publicitação encontra-se em <http://www.proder.pt/>**